



Prefeitura Municipal de Pompéia

Estado de São Paulo

179

DECRETO N.º 3.162, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2003.

DÁ NOVA REDAÇÃO AOS INCISOS DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 20 DO DECRETO N.º 2.923, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2001.

ÁLVARO JANUÁRIO, Prefeito Municipal de Pompéia, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

ARTIGO 1.º - Os incisos do parágrafo único do artigo 20 do Decreto n.º 2.923, de 21 de dezembro de 2001, passam a vigorar com a seguinte redação:

I - tiver maior nota na prova prática;

II - tiver maior nota na prova de conhecimentos específicos;

III - tiver maior pontuação nos títulos;

IV - tiver maior número de filhos dependentes até 18 (dezoito) anos ou 24 (vinte e quatro) anos, se for estudante ou deficiente;

V - tiver maior idade."

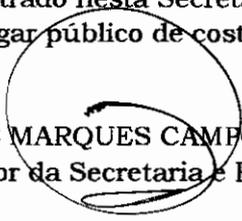
ARTIGO 2.º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Registre-se, Afixe-se e Publique-se.

Pompéia, 15 de dezembro de 2003.


ÁLVARO JANUÁRIO
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria, afixado e publicado no lugar público de costume na data supra.


JOSÉ MARQUES CAMFOY
Diretor da Secretaria e Protocolo

